



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 253, DE 18 DE MAIO DE 1.970

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR UMA PINGUELA SÔBRE O RIO TRACUTINGA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O cidadão Clemente Conte, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, etc.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir uma pinguela sobre o Rio Tracutinga, na altura dos lotes rurais de nº99 e 100, isto é nas imediações da residência do Sr. Atilio Cembrani.-

Art.2º.- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão oneradas às verbas próprias do Orçamento vigente no setor do SERVIÇO FONDIÁRIO MUNICIPAL - Construção de boeiros, pontes e pontilhões.-

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.-

Pref.Mun. de Guarujá do Sul, 18 de maio de 1.970.-

---

Clemente Conte.-Prefeito.-

Publicado e registrado n/secretaria em data supra.-

---

Cuniberto Kreutz.-Secretário Gr.